

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO N. 004/2023/CPJ

Altera a Resolução n. 001/2006/CPJ, que “Dispõe sobre a regulamentação da organização, atribuição e quantitativo dos Cargos de Apoio Técnico-Administrativo das unidades administrativas do Ministério Público do Estado do Tocantins”.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, II, da Lei Complementar Estadual n. 51, de 2 de janeiro de 2008, e, conforme deliberação efetivada na sua 177ª Sessão Ordinária, em 03/06/2023;

Considerando a publicação, no Diário Oficial do Estado do Tocantins n. 6.415, de 19/09/2023, da Lei n. 4.230, de 18 de setembro de 2023, que “*Altera o Anexo I da Lei n. 3.472, de 27 de maio de 2019, que ‘Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores dos Quadros Auxiliares do Ministério Público do Estado do Tocantins e dá outras providências.’*”;

RESOLVE:

Art. 1º Os artigos 2º e 5º da Resolução n. 001, de 6 de abril de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.....

I – Administração:

.....
c) Vagas: 7 (sete).

II – Análise de Sistemas:

.....
c) Vagas: 7 (sete).

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

III – Assistência Social:

.....
c) Vagas: 5 (cinco).
.....

VI – Ciências Contábeis:

.....
c) Vagas: 13 (treze).
.....

VIII – Ciências Jurídicas:

.....
c) Vagas: 13 (treze).
.....

XI – Engenharia Ambiental:

.....
c) Vaga: 1 (uma).
.....

XVI – Letras:

.....
c) Vagas: 2 (duas).
.....

XVIII – Odontologia:

.....
c) Vagas: 2 (duas).
.....

XXII – Arquitetura e Urbanismo:

a) Requisitos: diploma de graduação em arquitetura e urbanismo, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior oficialmente

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

reconhecida pelo poder público, e registro profissional no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR.

b) Atribuições: concepção e execução de projetos, vistoria, avaliação, laudo, parecer técnico, estudos, planejamento, elaboração de orçamento, supervisão, coordenação, gestão e orientação técnica, fiscalização de obras no Ministério Público do Estado do Tocantins e demais atribuições estabelecidas na Lei Federal n. 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

c) Vaga: 1 (uma).

XXIII – Administração de Banco de Dados:

a) Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de Tecnologia da Informação (Sistemas de Informação, Ciências da Computação ou equivalente), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no órgão de classe específico.

b) Atribuições: atuar em atividades da área de Tecnologia da Informação, envolvendo a elaboração de projetos, a implantação, racionalização e redesenho de processos e a integração entre sistemas, com utilização de alta tecnologia; propor priorização de projetos de TI e gerenciar as equipes e os projetos sob a sua responsabilidade; elaborar relatórios e prestar contas às instâncias superiores; desenvolver novas estratégias junto a outros gestores do MPTO; analisar e implementar novas tecnologias; realizar atividades que envolvam a elaboração de projetos para criação e manutenção de banco de dados corporativo, planejando seu *layout* físico e lógico; instalar, configurar, gerenciar, monitorar e adequar o funcionamento de sistemas gerenciadores de bancos de dados; criar estratégias de auditoria e melhoria da performance do banco de dados, realizando a instalação de *upgrades*, *downgrades*, *patches* e *releases*, incluindo a realização de atividades de *backup* e *restore*; planejar, coordenar e executar as migrações de dados de sistemas, bem como efetuar replicação e atualização de bases de dados em produção para desenvolvimento por meio de importações/exportações de bancos de dados; monitorar as aplicações, efetuando ajustes de desempenho (*tunning*) de aplicação e banco de dados, propondo ajustes de melhorias nos programas e aplicações; monitorar a utilização de memória, processador, acesso a discos, volume de dados dos bancos de dados; prestar suporte técnico a

3

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

usuários e desenvolvedores; emitir pareceres técnicos, relatórios, informações e outros documentos oficiais; elaborar documentação técnica relativa aos procedimentos e controles; elaborar especificações técnicas de bens e serviços de tecnologia da informação relacionados à sua área de atuação e termo de referência para contratações de T.I.C.; gerir contratos com fornecedores de bens e serviços de tecnologia da informação; realizar atividades que exijam conhecimentos específicos e aprofundados em informática; e desenvolver outras atividades afins.

c) Vaga: 1 (uma).

XXIV – Administração de Infraestrutura de Tecnologia da Informação:

a) Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de Tecnologia da Informação (Sistemas de Informação, Ciências da Computação ou equivalente), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no órgão de classe específico.

b) Atribuições: Atribuições: atuar em atividades da área de Tecnologia da Informação, envolvendo a elaboração de projetos, a implantação, racionalização e redesenho de processos e a integração entre sistemas, com utilização de alta tecnologia; propor priorização de projetos de TI e gerenciar as equipes e os projetos sob a sua responsabilidade; elaborar relatórios e prestar contas às instâncias superiores; desenvolver novas estratégias junto a outros gestores do MPTO; analisar e implementar novas tecnologias; avaliar e especificar as necessidades de *hardware* e *software* básico e de apoio; configurar ambientes operacionais, instalar, customizar e manter *software* básico e de apoio; analisar o desempenho do ambiente operacional, efetuando as adequações necessárias; analisar a utilizar os recursos de *software* e *hardware* e o planejamento da evolução do ambiente, visando à melhoria na qualidade do serviço; prestar consultoria e suporte técnico relativos à aquisição, implantação e uso adequado dos recursos de *hardware* e *software*; prospectar, analisar e implementar novos recursos de *hardware*, *software* e rede, visando à sua utilização na organização; analisar a viabilidade de instalação de novas aplicações no ambiente operacional da organização, objetivando manter o padrão de desempenho de serviços implantados; desenvolver sistemáticas, estudos, normas, procedimentos e padronização das características técnicas, visando à melhoria da segurança e dos serviços prestados;

4

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

elaborar especificações técnicas de bens e serviços de tecnologia da informação relacionados à sua área de atuação e termo de referência para contratações de T.I.C.; gerir contratos com fornecedores de bens e de serviços de tecnologia da informação; realizar atividades que exijam conhecimentos específicos e aprofundados de tecnologia da informação, além de outras atribuições de natureza e grau de complexidade correlatos que venham a ser determinadas pela autoridade superior; e desenvolver outras atividades afins.

c) Vaga: 1 (uma).

XXV – Administração e Segurança de Redes:

a) Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de Tecnologia da Informação (Sistemas de Informação, Ciências da Computação ou equivalente), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no órgão de classe específico.

b) Atribuições: atuar em atividades da área de Tecnologia da Informação, envolvendo a elaboração de projetos, a implantação, racionalização e redesenho de processos e a integração entre sistemas, com utilização de alta tecnologia; propor priorização de projetos de TI e gerenciar as equipes e os projetos sob a sua responsabilidade; elaborar relatórios e prestar contas às instâncias superiores; desenvolver novas estratégias junto a outros gestores do MPTO; analisar e implementar novas tecnologias; realizar atividades que envolvam o projeto de redes de computadores, definindo a topologia e a configuração necessária; instalar, customizar e manter os recursos de rede; analisar a utilização e o desempenho das redes de computadores, identificando os problemas e promovendo as correções no ambiente operacional; planejar a evolução da rede, visando à melhoria na qualidade dos serviços; prestar o suporte técnico e consultoria relativos à aquisição, à implantação e ao uso adequados dos recursos de rede; promover a segurança de informações; gerenciar e fiscalizar contratos sob a sua responsabilidade; conhecer e saber aplicar a gestão de riscos (ISO 31000), a gestão de continuidade de negócios (ISO 22301), as políticas de segurança de informação, a Lei de Acesso à Informação e a Lei Geral de Proteção de Dados; orientar e documentar as configurações adequadas à segurança necessária para os serviços em desenvolvimento, homologação e produção, incluindo suas

5

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

modificações e evoluções; conduzir a análise e monitoramento das redes de comunicação em uso ou planejadas e desenvolver estudos para aprimorar sua segurança; orientar com as melhores práticas a implementação de sistemas de segurança de acesso; elaborar documentação técnica relativa aos procedimentos e controles de segurança da informação; elaborar especificações técnicas, termos técnicos de referência, estudos técnicos preliminares de contratações, mapeamento de riscos, entre outras documentações que se façam necessárias, no âmbito da área de atuação; emitir pareceres técnicos; atuar no gerenciamento de serviços de Tecnologia da Informação segundo preceitos do ITIL; auxiliar, quando necessário, em perícias e processos judiciais; definir e implementar, juntamente com as demais áreas técnicas correlatas, sistemas de detecção de ameaças e vulnerabilidades em serviços de TI que comprometam a informação corporativa; identificar e definir os objetivos de proteção à informação; orientar e definir as políticas de segurança da informação (juntamente com as partes interessadas, tais como Administração Superior e áreas técnicas correlatas); implementar normas e procedimentos aderentes à(s) política(s) de segurança; realizar procedimentos de auditoria e controle de processos para identificar se estão adequados às medidas e políticas de segurança da informação; fazer o alinhamento das políticas de segurança de TI às políticas institucionais; garantir a implementação de medidas que protejam a informação, minimizando os riscos de segurança a um nível aceitável; definir, monitorar e reportar as métricas de segurança da informação; realizar testes de invasão; e desenvolver outras atividades afins.

c) Vaga: 1 (uma).” (NR)

“Art. 5º.....

IV – Técnico em Manutenção de Computadores:

.....

c) Vagas: 11 (onze).

V – Técnico em Informática:

.....

c) Vagas: 16 (dezesesseis).

.....

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

VIII – Técnico em Telecomunicações:

.....
c) Vaga: 1 (uma).
.....

IX – Técnico em Cinegrafia:

.....
c) Vagas: 2 (duas).
.....

.....” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/09/2023.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, em Palmas-TO, 21 de setembro de 2023.

LUCIANO CESAR CASAROTI
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CPJ